



**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
100/2025**

1º Termo de apostilamento á ata de registro de preços nº 100/2025 oriunda do PE 037/2025 firmado entre a Prefeitura Municipal de Presidente Olegário e a Empresa WPPT CONFECCOES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.602.060/0001-40, sediado na Praça Doutor Castilho, nº 10, Centro, em Presidente Olegário – MG, neste ato representado por seu representante legal, o Prefeito Municipal Sr. **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e Carteira de Identidade RG: [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED], nº [REDACTED], Bairro [REDACTED], em Presidente Olegário - MG, aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **WPPT CONFECCOES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº [REDACTED], situada na Rua [REDACTED], nº [REDACTED], Bairro [REDACTED], [REDACTED] CEP [REDACTED], e-mail [REDACTED], telefone [REDACTED], neste ato **REPRESENTADA** por sua representante legal, o Sr. Alonso Pereira Tavares, inscrito no CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto o reajuste de preços previsto na própria ARP (Art. 136, inciso I da Lei 14.133/21)¹.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.2. O valor dos itens será corrigido pelo índice **INPC**, conforme disposto na cláusula oitava da ARP nº 100/2025, aplicando o importe de 4,327080%, passado de item 001: R\$367,00 para R\$382,88; item 002: R\$329,00 para R\$343,24; item 003: R\$63,00 para R\$65,73; item 004: R\$147,00 para R\$153,36; item 005: R\$95,00 para R\$99,11; item 006: R\$11,49 para R\$11,99;.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONSIDERAÇÕES

3.1. Considerando que o presente Termo de Apostilamento tem efeitos a partir da data de vigência do termo de prorrogação, 18 de julho de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Presidente Olegário, 13 de julho de 2026.

APROVADO

Amely Maria de Almeida Pinheiro
OAB/MG 128.148

Procuradora Municipal

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Rhenys Da Silva Cambraia
Prefeito Municipal

¹ Art. 65. Registros que não caracterizam alteração do contrato **podem ser realizados por simples apostila**, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B7C8-AAB6-8363-2225

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RHENYS DA SILVA CAMBRAIA (CPF 034.XXX.XXX-86) em 13/07/2026 11:43:10 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



AMELY MARIA DE ALMEIDA PINHEIRO (CPF 096.XXX.XXX-27) em 14/07/2026 09:25:25 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://presidenteolegario.1doc.com.br/verificacao/B7C8-AAB6-8363-2225>